



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Segunda-feira • 13 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 1003

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Decreto Nº 001/2020** - Dispõe sobre a nomeação dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Adustina, Bahia, e respectivos suplentes, eleitos no pleito municipal de 06/10/2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período compreendido entre os anos de 2020 a 2023.
- **Decreto 002/2020** - Decreta mudança de data de feira livre e dá outras providências.
- **Decreto 003/2020** - Nomeia Funcionário Público para cargo comissionado de Coordenador de Programa da Secretaria de Assistência Social do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Portaria SMAF Nº 001/2020** - Dispõe sobre o calendário fiscal para a cobrança e pagamento do ISSQN, do IPTU e das Taxas em Razão do Exercício Regular do Poder de Polícia e Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública, para o exercício de 2020.
- **Termo de Homologação e Adjudicação - Convite Nº 008/2019**  
**Empresa Vencedora:** A 2 Entretenimento Ltda

## Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 16.298.929/0001-89  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

### **DECRETO Nº 001/2020** **DE 10 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a nomeação dos novos Conselheiros Tutelares do Município de Adustina, Bahia, e respectivos suplentes, eleitos no pleito municipal de 06/10/2019, para um mandato de 04 (quatro) anos, no período compreendido entre os anos de 2020 a 2023.

O Prefeito Municipal de Adustina, Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 199, de 12 de junho de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e Reestrutura o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Adustina e dá outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 277/2019, de 04 de abril de 2019, assim como nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019.

**Considerando** o disposto na Resolução CMDCA nº 001/2019, de 5 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de escolha simplificado para Conselheiro Tutelar do Município de Adustina – Bahia, para o quadriênio 2020-2023.

**Considerando** o disposto na Resolução CMDCA Nº 005/019, de 15 de outubro de 2019, que divulgou a homologação do resultado final, após prazo recursal, do processo de escolha para Conselheiro Tutelar do Município de Adustina – BA, para o quadriênio 2020-2023.

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Tutelar do Município de Adustina, Bahia, com mandato de 04 (quatro) anos, no período compreendido entre os anos de 2020 a 2023, conforme segue:

#### **MEMBROS TITULARES:**

**GLEBSON ALVES DO NASCIMENTO**, RG nº 14478012 62 SSP/BA e CPF nº 044.605.495-06.

**MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA**, RG nº 03375183 86 SSP/BA e CPF nº 509.526.415-34.

**DAIANA SANTOS RABELO**, RG nº 3.813.958 – 8 SSP/SE e CPF nº 077.323.105-60.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 16.298.929/0001-89  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

**JOSEVÂNIA RAMOS ANDRADE**, RG nº 13692162 03 SSP/BA e CPF nº 047.048.625-26.

**EVERTON SANTOS ANDRADE**, RG nº 15.343.162 80 SSP/BA e CPF nº 057.921.195-97.

**MEMBROS SUPLENTE:**

**ELENALDO RODRIGUES DE ANDRADE** RG nº 14.301.758 - 69 SSP/BA e CPF nº 033.644.685 - 69.

**JOSÉ ROBERTO DE MENEZES**, RG nº 1.202.033 SSP/BA e CPF nº 875.061.065 - 15.

**ALUIZIO DE JESUS SANTOS**, RG nº 0714131032 SSP/BA e CPF nº 714.001.255 - 53.

**JOÃO EDIVAN DA SILVA**, RG nº 13.897.902 23 SSP/BA e CPF nº 031.274.555 - 93.

**HELIA DE JESUS NASCIMENTO**, RG nº 2.350.466 8 SSP/BA e CPF nº 044.017.215 - 27.

**Art. 2º** - Os 05 (cinco) membros titulares do Conselho Tutelar, acima identificados, deverão ser empossados pela presidência do CMDCA local, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei Federal nº 8.069/90 e no edital de convocação nº 001/2019, bem como os 05 (cinco) suplentes relacionados acima, observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2020.

---

**Paulo Sergio Oliveira dos Santos**  
**Prefeito**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

**DECRETO 002/2020**  
**De 10 de janeiro de 2020.**

**“Decreta mudança de data de feira livre e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Adustina** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica decretada a transferência da feira livre deste município **do dia 20/01/2020 para o dia 21/01/2020** devido os festejos em comemoração ao Padroeiro Senhor do Bonfim.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 2020.

**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000  
CNPJ: 16.298.929/0001/89  
Tel: (75) 3496 – 2130



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

**DECRETO 003/2020**  
**De 10 de janeiro de 2020**

Nomeia Funcionário Público para cargo comissionado de Coordenador de Programa da Secretaria de Assistência Social do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Renan Vieira Tavares**, portador do CPF: 036.066.925 -52 e RG: 1535094575 SSP/BA para o cargo de **Coordenador de Programa da Secretaria de Assistência Social do Município de Adustina/Bahia**.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2020.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 2020.

**PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000  
CNPJ: 16.298.929/0001/89  
Tel: (75) 3496 – 2130

## Portarias



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **PORTARIA SMAF Nº 001/2020**

De 07 de janeiro de 2020.

*Dispõe sobre o calendário fiscal para a cobrança e pagamento do ISSQN, do IPTU e das Taxas em Razão do Exercício Regular do Poder de Polícia e Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública, para o exercício de 2020.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89 da Lei nº 239/2017 – Código tributário Municipal (CTM), de 19 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 230, parágrafo único do art. 236, inciso I do §2º do art. 272, 302, 303, §2º do art. 311, e 317, todos da Lei nº 239/2017, que autoriza a fixação em calendário fiscal do prazo de recolhimento do **ISS** - Imposto Sobre Serviços;

**PONDERANDO** a autorização da definição do prazo de recolhimento do **IPTU** - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, em calendário fiscal contida no art. 336 da Lei nº 239/2017;

**TENDO EM VISTA** a determinação do art. 413 da Lei nº 239/2017, que dispõe sobre o prazo e condições de pagamento do **TCLLP** - Taxa de Coleta do Lixo e Limpeza Pública, na mesma forma e prazo estabelecido para o IPTU;

Por fim, **SOPELANDO**, a autorização disciplinada nos artigos 364, 373, 383, 392, 400 e 405 do CTM vigente, que disciplina a regulamentação dos prazos de recolhimento das **Taxas Decorrentes do Exercício Regular do Poder de Polícia Municipal**, através de Ato Administrativo.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Fica instituído o **Calendário Fiscal 2020** para fins de estipulação de **prazos de recolhimento dos tributos municipais durante o exercício fiscal de 2020**, em conformidade com o art. 89 da Lei nº 239/2017, nos termos a seguir delineados:

**I-** O prazo para recolhimento do **ISS** será sempre até o dia 10 do mês subsequente ao do fato gerador;

Avenida José Joaquim de Santana s/n - Centro, Adustina/BA - CEP:48435-000  
Fone: (75)3496-2130 CNPJ: 16.298.929/0001-89



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**II-** Para fins de recolhimento das **Taxas Decorrentes** do Exercício Regular do **Poder de Polícia** Municipal, **referentes ao Exercício de 2020**, fica estabelecido a data limite de **28 de fevereiro de 2020**;

**III-** Fica estabelecida a data limite de **31 de maio de 2020**, para fins de vencimento da cota única do **IPTU** referente ao **Exercício de 2020**, com desconto de **20% (vinte por cento)**;

**IV-** Fica determinada a mesma data limite de **31 de maio de 2020**, estabelecida para o IPTU, na forma do art. 413 do CTM, para fins de vencimento da **Taxa de Coleta do Lixo e Limpeza Pública** decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviços públicos, prestados ao contribuinte, ou postos a sua disposição, **referentes ao Exercício de 2020**.

§1º As disposições disciplinadas no **inciso II não se aplicam a TLFEO** – Taxa de Licença e Fiscalização para Execução de Obras, Remanejamento e Parcelamento de Solo, na forma dos artigos 374 e 383 da Lei nº 239/2017.

§2º Da mesma forma, **não se aplica as disposições do inciso II**, quando do lançamento para cobrança em **período diário ou mensal** das Taxas: **TLFOLP** - Taxa de Licença e Fiscalização de Ocupação de Imóvel, Áreas, Vias e Logradouros Públicos; e **TLFUMP** - Taxa de Licença e Fiscalização para Utilização dos Meios de Publicidade.

§3º O descumprimento dos prazos fixados neste artigo ensejara na cobrança de atualização monetária, juros e multa de mora, além das penalidades previstas na legislação tributária municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria terá vigência na data de sua publicação, com efeitos retroagindo até 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Adustina/BA, 07 de Janeiro de 2020.**

**Rones Marcos Oliveira dos Santos**  
*Secretária Municipal de Administração e Finanças*

## **Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BAHIA**  
**CNPJ: 16.298.929-0001/89**  
Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro  
Fone/Fax: (075) 3496-2130



### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Adustina Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal de n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores passa a homologar e adjudicar da decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório: Modalidade **Convite nº 008/2019**.

**Objetivando:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura e equipamentos com montagem e desmontagem (palco, equipamentos de sonorização, House Mix, iluminação, gerador, tendas, banheiros químicos, placas de fechamento camarim e trio elétrico) para os festejos culturais e tradicionais, denominado “**ADUSTINA FEST 2020**” que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 2020.

**EMPRESA VENCEDORA: A 2 ENTRETENIMENTO LTDA**  
**CNPJ Nº 06.313.519/0001-06**

- ✓ Valor global da licitação é de R\$ **140.900,00 (Cento e quarenta mil e novecentos reais)**.

Adustina - Bahia, 10 de janeiro de 2020.

**Paulo Sérgio Oliveira dos Santos**  
**Prefeito Municipal**